



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 241 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

PRORROGA PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Corregedoria do Município de Maragogi – Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03 de janeiro de 2024, que designa membros para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 115/2024, de 02 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA no dia 03 de abril de 2024, que instaurou o Processo nº 1528, de 1º de abril de 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados no Processo nº 1528, de 1º de abril de 2024, instaurado através da Portaria nº 115/2024, publicada no dia 03 de abril de 2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões apresentadas no Memorando nº 2.454, de 27 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2024.

**Anna Karolynne Cândido da Silva**  
**Corregedora do Município**  
**Matrícula nº 9454**